



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo n.º 2628/2024

Torna-se público que o(a) MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, por meio do(a) Seção de Materiais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Decreto 8435, de 6 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.

Exclusivo para ME/EPP: Não

Valor: R\$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais

Data e Hora De Abertura: 26/04/2024 – 09:00 Horas

Data e Hora De Encerramento: 29/04/2024 – 09:00 horas

Local da sessão Pública: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BLL – <http://www.bll.org.br>

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **DE LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE 260 KVA, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCO 12x8, HOUSE MIX, CAMARINS EM OCTANNORM, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRID PARA ILUMINAÇÃO, para o FESTA DO TRABALHADOR 2024.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações d o o b j e t o .

1.4. A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do no portal de licitação da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

2.2. O procedimento será divulgado no BLL – Bolsa de Licitações e Leilões e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. A BLL – Bolsa de Licitações e Leilões poderá ser acessado pelo portal da web: www.bllcompras.org.br.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

2.4.5 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.7 sociedades cooperativas.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. O fornecedor poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.7.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

3.7.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9.1 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.12. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.12.2. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.12.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.12.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.13. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o contratante poderá negociar condições mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o contratante verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art.14 da Lei nº14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e do TCE-SP- Apenados.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº3/2018, art. 29, caput).

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6. HABILITAÇÃO

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

8.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso comum a nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Modelo da Declaração de Cumprimento da Habilitação;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços ;
- ANEXO III – Termo de Adesão–BLL ;
- ANEXO IV – Termo de Adesão –BLL (Indicação de Usuário) ;
- ANEXO V – Custo pela Utilização do Sistema Eletrônico ;
- ANEXO VI – Modelo Declaração de Fato Impeditivo ;
- ANEXO VII – Modelo Declaração de Menor de Idade ;
- ANEXO VIII – Modelo Declaração Cumprimento a LCN°123/2006 ;

Pirassununga, 23 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

ANEXO I

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 537/2024

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa),
CNPJ nº _____,
sediada _____,
(Endereço Completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do edital sob pena de sujeição às penalidades previstas no instrumento convocatório do Aviso de Dispensa Eletrônica nº _/2024.

_____, de 2024.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

ANEXO II

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° /2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2024

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:		I.E.:		I.M.:	
Endereço:			Bairro:		
Cidade:			EST.:		CEP.:
Fone: ()			Fax: ()		Celular: ()
E-Mail:					
BANCO:			AGÊNCIA:		C/C.:
Objeto: Contratação de Locação de BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE 260 KVA, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCO 12x8, HOUSE MIX, CAMARINS EM OCTANORM, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRID PARA ILUMINAÇÃO, para o FESTA DO TRABALHADOR 2024					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE GRADIL (40 UN / 01 DIA) GRADIS DE CONTENÇÃO Disciplinador: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1,2m de altura .	SV	01	320,00	320,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO 12x8 (01 UN / 01 DIA) Locação de palco com base em estrutura em box truss, teto 1 ou 2 águas medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,5m e 6.0m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em praticável de alumínio fabricadas de 2x1m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite	SV	01	3.500,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

	<p>plastificado de 6.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca/preta, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.0m. Toda área de palco deverá ser aterrada e modo tipo estrela com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.</p>				
03	<p>LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (USO/STANDBY) (1 DIA)</p> <p>Geradores a diesel de 260kva trifásico, silencioso com operador técnico - potência estimada 260kva trifásico blindando, silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800rpm 60hz contendo: 04cabos de ac com no mínimo de 50 metros; 01caixa intermediaria com barramento .</p> <p>Vir abastecido e será devolvido abastecido</p>	SV	01	4.200,00	4.200,00
04	<p>LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA)</p> <p>Camarim medindo 3.00m x 3.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de</p>	SV	01	1.500,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

	12.000BTUS.				
05	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (PALCO) - 1 DIA Grid para iluminação (palco): Montada em Q30 + Q50traseira, medindo 5mA X 12mL X 10F com 2 passadas paralelas + 2 passadas de 4m em diagonal, aterramento cima e baixo.	SV	01	900,00	900,00
06	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 1 DIA Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz; 01 Processador ou grupo de processadores de Sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída 01 Reprodutor de CD/DVD/MP3 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. 24 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 Watts em RMS. Todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20%. 24 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de	SV	01	8.500,00	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

	<p>18'e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%. 04 canais de isoladores tipo press box'para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades 4 caixas de Front Fill 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 01 unidade master, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades. Fios e cabos para ligação do sistema. 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 01 Sistema de torre de repetição para o PA contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8'e 1 driver; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 .</p>				
07	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 1 DIA 24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os	SV	01	2.950,00	2.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

	<p>respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 36° de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc 14 moving head's spot 1200 watts 06 moving head's beam 300 watts 04 refletores Strobo dmx 512 de 3000 watts. 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. 06 refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios. 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador 01 sistema de splitter ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões</p>				
08	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - 1 DIA <p>Estrutura em alumínio boxtruss q30, com cobertura medindo 5x5m com 4m de pé direito. com piso em</p>	SV	01	990,00	990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

	módulos compensados medindo 2x1m. com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais .				
09	LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) – 01 DIA Banheiro Químico tipo extra com vaso sanitário 2,2mA X 1,1mLX 1,2mF em polietileno com capacidade de 220L, com espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, porta com tranca sinalizada livre/ocupado, apoio de objetos, pia com saboneteira para sabão líquido, identificação externa (Masculino e Feminino). A Locação inclui montagem/desmontagem e solução higienizadora biodegradável	SV	01	840,00	840,00
TOTAL GERAL: R\$					
TOTAL GERAL POE EXTENSO:					

O prazo de validade da proposta de preço é de 60(sessenta)dias corridos, contando da data de abertura da dispensa eletrônica.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos Caso nos seja adjudicado o objeto da dispensa, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Dados do Representante Legal da Empresa que assinará ao Contrato, se houver.

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade

UF:

CPF/MF n°

RG n°

Naturalidade:

Nacionalidade

E-mail

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

**ANEXO III
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
/2024**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DA BLL
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramode Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:(____)	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Representante Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:(____)
E-mail para informativo de edital:	
ME/EPP:() Sim() Não	

Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

V – Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM
CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO
CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE
RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO
(AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

**ANEXO IV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº001/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 537/2024**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL-BOLSA DE
LICITAÇÕES E LEILÕES INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
01	Nome
	CPF: <input type="text"/>
	Função: <input type="text"/>
	Telefone: <input type="text"/>
	Celular: <input type="text"/>
	Fax: <input type="text"/>
	E-mail: <input type="text"/>
	Whatsapp <input type="text"/>
02	Nome
	CPF: <input type="text"/>
	Função: <input type="text"/>
	Telefone: <input type="text"/>
	Celular: <input type="text"/>
	Fax: <input type="text"/>
	E-mail: <input type="text"/>
	Whatsapp <input type="text"/>
03	Nome
	CPF: <input type="text"/>
	Função: <input type="text"/>
	Telefone: <input type="text"/>
	Celular: <input type="text"/>
	Fax: <input type="text"/>
	E-mail: <input type="text"/>
	Whatsapp <input type="text"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para a cesso a o sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ANEXO V AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2024

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES E O CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Edital publicado pelo sistema de serviços:

-1,5%(Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação.
– limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do Dispensa realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante e o pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. A corretagem será pactuada entre o solicitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COM O LICITANTE/FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Com o Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

ANEXO VI

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 537/2024**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (Endereço Completo), declara,
sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no processo licitatório do Aviso de Dispensa Eletrônica nº
/2024, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

ANEXO VII

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 537/2024**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada _____
_____, (Endereço

Completo), declara, sob as penas da lei, para fins de habilitação no processo licitatório do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2024, bem como para atendimento ao disposto no Art.68, inc.VI da inc. da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

ANEXO VIII

(Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 7 de agosto de 2014, cujo termo declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar deste procedimento.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

MINUTA DE CONTRATO

Solicitação: ___/2024

Processo Administrativo nº ___/2024

INEXIGIBILIDADE nº ___/___

Contrato nº ___/___

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na _____, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu _____, Senhor _____ e a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, na rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Banco: _____, Agência _____, Conta Corrente _____, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14133/2021, e processo administrativo nº XXXX/2024, que declarou a inexigibilidade de licitação para Contratação de Show Artístico, conforme condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE 260 KVA, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCO 12x8, HOUSE MIX, CAMARINS EM OCTANNORM, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRID PARA ILUMINAÇÃO, para o FESTA DO TRABALHADOR 2024.**

1.1.1. Faz parte do objeto da contratação:

1.1.1.1 - LOCAÇÃO DE GRADIL (40 UN / 01 DIA)

Disciplinador: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1,2m de altura .

1.1.1.2 - LOCAÇÃO DE PALCO 12x8 (01 UN / 01 DIA)

Locação de palco com base em estrutura em box truss, teto 1 ou 2 águas medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,5m e 6.0m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em praticável de alumínio fabricadas de 2x1m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 6.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca/preta, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.0m. Toda área de palco deverá ser aterrada e modo tipo estrela com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.

1.1.1.3 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (USO/STANDBY) (1 DIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

Geradores a diesel de 260kva trifásico, silencioso com operador técnico - potência estimada 260kva trifásico blindando, silenciado, fechamento trifásico em 20/380/440 com motor de 1800rpm 60hz contendo: 04 cabos de ac com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento. Deverá vir abastecido e será devolvido abastecido.

1.1.1.4 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA)

Camarim medindo 3.00m x 3.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 12.000BTUS.

1.1.1.5 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (PALCO) - 1 DIA

Grid para iluminação (palco): Montada em Q30 + Q50 traseira, medindo 5m X 12m X 10F com 2 passadas paralelas + 2 passadas de 4m em diagonal, aterramento cima e baixo.

1.1.1.6 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 1 DIA

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz; 01 Processador ou grupo de processadores de Sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída 01 Reprodutor de CD/DVD/MP3 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. 24 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 Watts em RMS. Todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20%. 24 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%. 04 canais de isoladores tipo press box para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades 4 caixas de Front Fill 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 01 unidade master, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades. Fios e cabos para ligação do sistema. 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 01 Sistema de torre de repetição para o PA contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

de pico de 131 dBSPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 .

1.1.1.7 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 1 DIA

24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 36° de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc 14 moving head's spot 1200 watts 06 moving head's beam 300 watts 04 refletores Strobe dmx 512 de 3000 watts. 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. 06 refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios. 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador 01 sistema de splitter ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões .

1.1.1.8 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - 1 DIA

Estrutura em alumínio boxtruss q30, com cobertura medindo 5x5m com 4m de pé direito. com piso em módulos compensados medindo 2x1m. com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais.

1.1.1.9 - LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) – 01 DIA

Banheiro Químico tipo extra com vaso sanitário 2,2mA X 1,1mL X 1,2mF em polietileno com capacidade de 220L, com espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, porta com tranca sinalizada livre/ocupado, apoio de objetos, pia com saboneteira para sabão líquido, identificação externa (Masculino e Feminino). A Locação inclui montagem/desmontagem e solução higienizadora biodegradável

1.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o disposto Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 – DOTAÇÃO 0329 3.3.90.39-01.

2.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de 07 a 10 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a contratada observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O evento será realizado em 01 de Maio de 2024, com início previsto para as 15h, no Centro de Cultural de Eventos Dona Belilla – centro - Pirassununga/SP.

4.1.1. Todos os itens desta contratação, **deverão estar instalados no local** onde será realizado o evento **até no máximo até às 12h do dia 01/05/2024**, para a realização da checagem pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.1.2. Caberá à contratada a segurança do equipamento durante a realização do evento.

4.2. Prazo de vigência contratual: O prazo de vigência contratual será de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. O recebimento do objeto será em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recibo.

4.4. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

4.5. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.7. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

4.8. Requisitos e aceitabilidade do objeto:

4.8.1. Serão condições de aceitabilidade dos serviços, sua execução em total acordo com o discriminado no Termo de Referência e conferido por agente nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.8.2. Ocorrendo na execução do objeto contrato incompatibilidades, erros, ou falhas, a Secretaria Municipal de Cultura não aceitará o mesmo, devendo a Contratada proceder as devidas correções no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer todos os equipamentos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- 5.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste contrato.
- 5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço/equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados.
- 5.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 5.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 5.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 5.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 5.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 5.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços/equipamentos incompatíveis ou que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.11. Fornecer alimentação, hospedagem e transporte para a sua equipe.
- 5.12. Os equipamentos contratados deverão estar em perfeitas condições de conservação e qualidade impecável e deverão ser montados e testados, com técnico a disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.13. Responder pelos eventuais danos ou transtornos causados por seus funcionários na execução dos serviços ou por negligência dos mesmos.
- 5.14. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados.
- 5.15. Prever os carregadores necessários para o transporte dos equipamentos.
- 5.16. Comprometer-se, através de sua equipe a tratar com urbanidade e educação os servidores e usuários e prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.17. Manter a disciplina entre sua equipe, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica.
- 5.18. Caso os equipamentos apresentem problemas em seus funcionamentos, a empresa vencedora deverá sanar sua causa ou substituir os equipamentos sem quaisquer ônus em valores ou danos prejudicando a realização do evento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.19. Comprometer-se a designar, um supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, bem como, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços.
- 5.20. Responder pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de sua equipe e aos bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, vidros, artigos sanitários, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias) de propriedade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

5.21. A ART deverá ser recolhida pela empresa fornecedora do serviço e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas ao início do evento, em horário comercial e em dia útil.

5.22. Findo o evento, a empresa deverá remover os equipamentos de sua propriedade, não havendo quaisquer responsabilidades do município acerca da guarda e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

6.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no contrato.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Edital, ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

7.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada em multa de **0,5% (meio por cento até 30% (trinta por cento))** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

7.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de **50% (cinquenta por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

7.8. Lavrado o auto, a empresa contratada será intimada para, no prazo de **07 (sete) dias úteis**, apresentar sua defesa, sendo que, no caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, será instaurado um processo de responsabilização a ser conduzido por uma comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis do Município.

7.9. No mesmo prazo indicado acima, a empresa contratada deverá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada pelo Município.

7.10. Na fase de instrução, a empresa contratada poderá requerer, fundamentadamente, diligência e perícia, bem como juntar documentos e/ou pareceres e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo ao Município recusar provas ilícitas e/ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

7.11. Encerrada a instrução processual, o Município decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultado à empresa contratada a interposição de recurso no prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados da intimação do ato, sendo que o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **07 (sete) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

7.12. Na hipótese da sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado **no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

7.13. Após a decisão de eventual recurso interposto pela empresa contratada, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, a mesma será descontada diretamente do pagamento, quando este for devido.

7.14. A aplicação das sanções previstas neste contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 Fica nomeado como Gestor do presente Contrato o(a) Servidor **FERNANDO GOLLA GONÇALVES**, RG nº **16.733.711-7** SSP/SP, CPF nº **115.326.798-58**, Cargo: **ESCRITURÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

8.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

8.1.2. Em caso de alteração do gestor do contrato, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

Municipal nº 62.100/2022 e das demais normas complementares aplicáveis

9.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

9.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.5 contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de extinção do contrato, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. As partes se vinculam ao contido no edital da Dispensa de Licitação **Eletrônica nº ___/2024** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços/equipamentos, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa e por razões de interesse público.

13.2. Os encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, inclusive indenizações decorrentes de acidentes ou qualquer outro incidente envolvendo a execução dos serviços ora contratados, a quem quer que sofra o dano, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora do certame, não restando qualquer ônus ao Município, sequer subsidiariamente.

13.3. A empresa vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente, inclusive no que se refere a eventual dano, a quem quer que o sofra, por qualquer erro ou imperfeição na execução dos objetos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame da Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de de .

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

Processo Administrativo nº /2024

Dispensa De Licitação Eletrônica nº /2024

Contrato nº /2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE 260 KVA, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCO 12X8, HOUSE MIX, CAMARINS EM OCTANORM, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRID PARA ILUMINAÇÃO, PARA O FESTA DO TRABALHADOR 2024

ANEXO ÚNICO

LOCAÇÃO DE GRADIL (40 UN / 01 DIA)

Disciplinador: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1,2m de altura .

LOCAÇÃO DE PALCO 12x8 (01 UN / 01 DIA)

Locação de palco com base em estrutura em box truss, teto 1 ou 2 águas medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,5m e 6.0m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em praticável de alumínio fabricadas de 2x1m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 6.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca/preta, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.0m. Toda área de palco deverá ser aterrada e modo tipo estrela com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (USO/STANDBY) (1 DIA)

Geradores a diesel de 260kva trifásico, silencioso com operador técnico - potência estimada 260kva trifásico blindando, silenciado, fechamento trifásico em 20/380/440 com motor de 1800rpm 60hz contendo: 04cabos de ac com no mínimo de 50 metros; 01caixa intermediaria com barramento .Deverá vir abastecido e será devolvido abastecido.

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA)

Camarim medindo 3.00m x 3.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 12.000BTUS.

LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (PALCO) - 1 DIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

Grid para iluminação (palco): Montada em Q30 + Q50traseira, medindo 5mA X 12mL X 10F com 2 passadas paralelas + 2 passadas de 4m em diagonal, aterramento cima e baixo.

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 1 DIA

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz; 01 Processador ou grupo de processadores de Sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída 01 Reprodutor de CD/DVD/MP3 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. 24 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 Watts em RMS. Todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20%. 24 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%. 04 canais de isoladores tipo press box para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades 4 caixas de Front Fill 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 01 unidade master, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades. Fios e cabos para ligação do sistema. 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 01 Sistema de torre de repetição para o PA contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 .

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 1 DIA

24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 36° de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc 14 moving head's spot 1200 watts 06 moving head's beam 300 watts 04 refletores Strobe dmx 512 de 3000 watts. 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. 06 refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios. 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador 01 sistema de splitter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões .

LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - 1 DIA

Estrutura em alumínio boxtruss q30, com cobertura medindo 5x5m com 4m de pé direito. com piso em módulos compensados medindo 2x1m. com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais.

LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) – 01 DIA

Banheiro Químico tipo extra com vaso sanitário 2,2mA X 1,1mL X 1,2mF em polietileno com capacidade de 220L, com espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, porta com tranca sinalizada livre/ocupado, apoio de objetos, pia com saboneteira para sabão líquido, identificação externa (Masculino e Feminino). A Locação inclui montagem/desmontagem e solução higienizadora biodegradável

Valor total do Contrato: R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **095.748.618-99**

Período de gestão: **05/12/2023 a 31/12/2024**

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE 260 KVA, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCO 12X8, HOUSE MIX, CAMARINS EM OCTANORM, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRID PARA ILUMINAÇÃO, PARA O FESTA DO TRABALHADOR 2024

ADVOGADO(S)/OAB(*) _____

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE MATERIAL

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fernando Golla Gonçalves

Cargo: Escriturário

CPF: 115.326.798-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome:

Cargo: Procurador Geral

CPF:

Assinatura: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Descrição da necessidade de contratação

Considerando que o dia 1º de Maio, Dia do Trabalho ou o Dia do Trabalhador, é uma data para celebrar e festejar as conquistas dos trabalhadores ao longo da história.

Uma data que é comemorada anualmente, tanto no Brasil como em vários países do mundo, a Festa do Trabalhador, além de proporcionar momentos de lazer e descontração para os trabalhadores de nosso município e suas famílias, também atrai visitantes de outras cidades, movimentando a economia local.

Para que ocorra **Festa do Trabalhador 2024** e considerando que esta Secretaria Municipal de Cultura não dispõe de equipamentos para realizar a mesma, uma vez que a celebração será realizada no Centro Cultural de Eventos "Dona Belila", se faz necessário locar **PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARINS, HOUSE MIX, GRID DE ILUMINAÇÃO, GERADORES E GRADIS DE CONTENÇÃO**, garantindo o bom andamento da Festa, assim como a segurança e o bem-estar dos participantes.

2-Descrição dos requisitos da contratação

Locação de **PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARINS, HOUSE MIX, GRID DE ILUMINAÇÃO, GERADORES E GRADIS DE CONTENÇÃO**, para a realização da Festa do Trabalhador 2024.

01 de Maio de 2024, a serem instalados no máximo até às 12h do dia 01/05/2024, no Centro de Cultural de Eventos Dona Belilla – centro - Pirassununga/SP.

2.1 - LOCAÇÃO DE GRADIL

(40 UN / 01 DIA)

GRADIS DE CONTENÇÃO Disciplinador: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1,2m de altura .

2.2 - LOCAÇÃO DE PALCO 12x8

(01 UN / 01 DIA)

Locação de palco com base em estrutura em box truss, teto 1 ou 2 águas medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,5m e 6.0m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em praticável de alumínio fabricadas de 2x1m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 6.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca/preta, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.0m. Toda área de palco deverá ser aterrada e modo tipo estrela com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a haste de terra e as junções da estrutura.

2.3 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (USO/STANDBY) (1 DIA)

Geradores a diesel de 260kva trifásico, silencioso com operador técnico - potência estimada 260kva trifásico blindando, silenciado, fechamento trifásico em 2 20/380/440 com motor de 1800rpm 60hz contendo: 04 cabos de ac com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento .

Vir abastecido e será devolvido abastecido

2.4 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA)

Camarim medindo 3.00m x 3.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 12.000BTUS.

2.5 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (PALCO) - 1 DIA

Grid para iluminação (palco): Montada em Q30 + Q50 traseira, medindo 5m x 12m x 10F com 2 passadas paralelas + 2 passadas de 4m em diagonal, aterramento cima e baixo.

2.6 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 1 DIA

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz; 01 Processador ou grupo de processadores de Sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída 01 Reprodutor de CD/DVD/MP3 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. 24 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 Watts em RMS. Todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20%. 24 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%. 04 canais de isoladores tipo press box para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades 4 caixas de Front Fill 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 01 unidade master, 01 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades. Fios e cabos para ligação do sistema. 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 01 Sistema de torre de repetição para o PA contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 .

2.7 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 1 DIA

24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 36° de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc 14 moving head's spot 1200 watts 06 moving head's beam 300 watts 04 refletores Strobo dmx 512 de 3000 watts. 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. 06 refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios. 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador 01 sistema de splitter ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões

2.8 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - 1 DIA

Estrutura em alumínio boxtruss q30, com cobertura medindo 5x5m com 4m de pé direito. com piso em módulos compensados medindo 2x1m. com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais .

2.9 - LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) – 01 DIA

Banheiro Químico tipo extra com vaso sanitário 2,2mA X 1,1mLX 1,2mF em polietileno com capacidade de 220L, com espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, porta com tranca sinalizada livre/ocupado, apoio de objetos, pia com saboneteira para sabão liquido, identificação externa (Masculino e Feminino). A Locação inclui montagem/desmontagem e solução higienizadora biodegradável

3-Levantamento de mercado

Foi realizado um levantamento de mercado (PNCP, site MUNICÍPIOS), com contratações similares e atuais :

3.1 – SV. DE LOCAÇÃO DE GRADIL (40 UN / 1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓ.....R\$ 8,00 X 40 = R\$ 320,00 (ANEXO)

3.2 - SV. DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (1 DIA) USO/STB

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 2.100,00 X 2 = R\$ 4.200,00 (ANEXO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3 - SV. DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) - (1 dia)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 70,00 X 12 = R\$ 840,00 (ANEXO)

3.4 - SV. DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE....R\$ 990,00 X 1 = R\$ 990,00 (ANEXO)

3.5 - SV. DE LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 2.950,00 X 1 = R\$ 2.950,00 (ANEXO)

3.6 - SV. DE LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 8.500,00,00 X 1 = R\$ 8.500,00 (ANEXO)

3.7 - SV. DE LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 900,00 X 1 = R\$ 900,00 (ANEXO)

3.8 - SV. DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 750,00 X 2 = R\$ 1.500,00 (ANEXO)

3.9 - SV. DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x8 (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 3.500,00 X 1 = R\$ 3.500,00 (ANEXO)

4-Descrição da solução como um todo

4.1 - Para a realização do evento FESTA DO TRABALHADOR, temos as seguintes opções de solução:

4.1.1 - Contratação de Bandas Locais, Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Camarins, House Mix, e Grid para Iluminação a serem instalados no Centro Cultural de Eventos “Dona Belilla”, mais mobilização de equipe de apoio dos setores competentes do Poder Público, como exemplo: Equipe de Cultura e Turismo, Equipe Elétrica, Equipe de Limpeza Pública, Guarda Civil Municipal, Equipe de Trânsito, PM, Ambulância, Fiscalização de Rendas, Posturas e Sanitária, entre outros;

4.1.2 - Contratação de Banda de renome nacional, Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Camarins, House Mix, e Grid para Iluminação a serem instalados no Centro Cultural de Eventos “Dona Belilla”, mais mobilização de equipe de apoio dos setores competentes do Poder Público, como exemplo: Equipe de Cultura e Turismo, Equipe Elétrica, Equipe de Limpeza Pública, Guarda Civil Municipal, Equipe de Trânsito, PM, Ambulância, Fiscalização de Rendas, Posturas e Sanitária, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1 - LOCAÇÃO DE GRADIL (40 UN / 01 DIA) GRADIS DE CONTENÇÃO Disciplinador: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1,2m de altura

5.2 - LOCAÇÃO DE PALCO 12x8 (01 UN / 01 DIA) Locação de palco com base em estrutura em box truss, teto 1 ou 2 águas medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,5m e 6.0m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em praticável de alumínio fabricadas de 2x1m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 6.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca/preta, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.0m. Toda área de palco deverá ser aterrada e modo tipo estrela com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.

5.3 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (USO/STANDBY) (1 DIA)

Geradores a diesel de 260kva trifásico, silencioso com operador técnico - potência estimada 260kva trifásico blindando, silenciado, fechamento trifásico em 2 20/380/440 com motor de 1800rpm 60hz contendo: 04 cabos de ac com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento .

Vir abastecido e será devolvido abastecido

5.4 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA)

Camarim medindo 3.00m x 3.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 12.000BTUS.

5.5 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (PALCO) - 1 DIA Grid para iluminação (palco):

Montada em Q30 + Q50 traseira, medindo 5mA X 12mL X 10F com 2 passadas paralelas + 2 passadas de 4m em diagonal, aterramento cima e baixo.

5.6 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 1 DIA

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz; 01 Processador ou grupo de processadores de Sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída 01 Reprodutor de CD/DVD/MP3 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. 24 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 Watts em RMS. Todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20%. 24 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%. 04 canais de isoladores tipo press box para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades 4 caixas de Front Fill 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 01 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

master, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades. Fios e cabos para ligação do sistema. 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 01 Sistema de torre de repetição para o PA contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 .

5.7 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 1 DIA

24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 36° de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc 14 moving head's spot 1200 watts 06 moving head's beam 300 watts 04 refletores Strobe dmx 512 de 3000 watts. 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. 06 refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios. 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador 01 sistema de splitter ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões .

5.8 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - 1 DIA

Estrutura em alumínio boxtruss q30, com cobertura medindo 5x5m com 4m de pé direito. com piso em módulos compensados medindo 2x1m. com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais .

5.9 - LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) – 01 DIA

Banheiro Químico tipo extra com vaso sanitário 2,2mA X 1,1mLX 1,2mF em polietileno com capacidade de 220L, com espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, porta com tranca sinalizada livre/ocupado, apoio de objetos, pia com saboneteira para sabão líquido, identificação externa (Masculino e Feminino). A Locação inclui montagem/desmontagem e solução higienizadora biodegradável

- **TODOS PARA O SEGUINTE PERÍODO: 01 de Maio de 2024, a serem instalados no máximo às 12h do dia 01/05/2024, no Centro Cultural de Eventos "Dona Belilla" – Centro - Pirassununga/SP.**

6-Estimativa do valor da contratação

6.1 - Pesquisa de Mercado / Outras contratações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.1.1 – SV. DE LOCAÇÃO DE GRADIL (40 UN / 1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓ.....R\$ 8,00 X 40 = R\$ 320,00 (ANEXO)

6.1.2 - SV. DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (1 DIA) USO/STB

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 2.100,00 X 2 = R\$ 4.200,00 (ANEXO)

6.1.3 - SV. DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) - (1 dia)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 70,00 X 12 = R\$ 840,00 (ANEXO)

6.1.4 - SV. DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE....R\$ 990,00 X 1 = R\$ 990,00 (ANEXO)

6.1.5 - SV. DE LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 2.950,00 X 1 = R\$ 2.950,00 (ANEXO)

6.1.6 - SV. DE LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 8.500,00 X 1 = R\$ 8.500,00 (ANEXO)

6.1.7 - SV. DE LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 900,00 X 1 = R\$ 900,00 (ANEXO)

6.1.8 - SV. DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 750,00 X 2 = R\$ 1.500,00 (ANEXO)

6.1.9 - SV. DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x8 (1 DIA)

PREF. MUNICIPAL DE BODOCÓR\$ 3.500,00 X 1 = R\$ 3.500,00 (ANEXO)

SERÁ USADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 - DOTAÇÃO 0329 3.3.90.39-01

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

7.1 - Por se tratar a FESTA DO TRABALHADOR, um evento que acontece 01 (uma) vez ao ano, com duração de 01 (UM) dia, é mais vantajoso para o município, locar Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Luz, Camarim, House Mix, Gerador e Grid para Iluminação, uma vez que para aquisição desses equipamentos, nesta quantidade, o Município gastaria aproximadamente **R\$ 1.900.000,00 (pesquisa google)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1 - 01 CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NACIONAL.....R\$ 56.000,00

8.2 - 200 ÁGUA MINERAL DE 500ml.....R\$ 800,00

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

9.1 - Por diversos problemas administrativos, para o ano de 2024 a Municipalidade não realizou a elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual.

10-Resultados pretendidos

10.1 - A contratação de Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Luz, Camarim, House Mix, Gerador e Grid para Iluminação, por se tratar de uma contratação única, se faz muito menos trabalhosa e burocrática, e ainda muito mais econômica, como demonstrado no Item 07, ao invés da aquisição de tais equipamentos pela municipalidade, uma vez que seria inviável tanto pelo custo, como pelo prazo estar próximo da realização do evento.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

11.1 - Para o evento Festa do Trabalhador 2024, além da contratação de Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Luz, Camarim, House Mix, Gerador e Grid para Iluminação, será necessário providenciar:

11.1.1 – Contratação de 01 Banda de Renome Nacional;

11.1.2 - Apoio dos setores competentes do Poder Público, para a realização do Evento CARNAVAL 2024, como exemplo: Equipe de Cultura e Turismo, Equipe Elétrica, Equipe de Limpeza Pública, Guarda Civil Municipal, PM, Ambulância, Fiscalização de Rendas, Posturas e Sanitária, entre outros;

11.1.3 - Água para a Equipe de Apoio;

12-Possíveis impactos ambientais

12.1 - Não haverá impactos ambientais decorrentes desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13-Viabilidade (ou não) da contratação

13.1 - Declaramos expressamente, que após pesquisa de mercado e cotação de preços, a **Contratação de Banheiros Químicos, Gradil de Contenção, Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Luz, Camarim, House Mix, Gerador e Grid para Iluminação**, para a **Festa do Trabalhador 2024** em Pirassununga, é a opção mais viável tanto pelo custo, como pelo tempo hábil para a contratação.

Pirassununga, 19/04/2024

Documento assinado digitalmente



FERNANDO GOLLA GONCALVES
Data: 19/04/2024 13:15:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO GOLLA GONÇALVES
ESCRITURÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPF nº 115.326.798-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de Locação de BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE 260 KVA, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCO 12x8, HOUSE MIX, CAMARINS EM OCTANORM, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRID PARA ILUMINAÇÃO, para o **FESTA DO TRABALHADOR 2024**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE GRADIL (40 UN / 01 DIA) GRADIS DE CONTENÇÃO Disciplinador: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1,2m de altura .	SV	01	320,00	320,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO 12x8 (01 UN / 01 DIA) Locação de palco com base em estrutura em box truss, teto 1 ou 2 águas medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,5m e 6.0m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em praticável de alumínio fabricadas de 2x1m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 6.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca/preta, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.0m. Toda área de palco deverá ser aterrada e modo tipo estrela com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	SV	01	3.500,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

03	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (USO/STANDBY) (1 DIA) Geradores a diesel de 260kva trifásico, silencioso com operador técnico - potência estimada 260kva trifásico blindando, silenciado, fechamento trifásico em2 20/380/440 com motor de 1800rpm 60hz contendo: 04cabos de ac com no mínimo de 50 metros; 01caixa intermediaria com barramento . Vir abastecido e será devolvido abastecido	SV	01	4.200,00	4.200,00
04	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARINS (1 DIA) Camarim medindo 3.00m x 3.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 12.000BTUS.	SV	01	1.500,00	1.500,00
05	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO (PALCO) - 1 DIA Grid para iluminação (palco): Montada em Q30 + Q50traseira, medindo 5mA X 12mL X 10F com 2 passadas paralelas + 2 passadas de 4m em diagonal, aterramento cima e baixo.	SV	01	900,00	900,00
06	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 1 DIA Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 24 auxiliares, 04	SV	01	8.500,00	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

NPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<p>bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz; 01 Processador ou grupo de processadores de Sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída 01 Reprodutor de CD/DVD/MP3 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. 24 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de freqüências separadas com potência mínima total de 3.000 Watts em RMS. Todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20%. 24 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%. 04 canais de isoladores tipo press box para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades 4 caixas de Front Fill 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 01 unidade master, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades. Fios e cabos para ligação do sistema. 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	<p>independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 01 Sistema de torre de repetição para o PA contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dBSPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 .</p>				
07	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 1 DIA</p> <p>24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 36° de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc 14 moving head's spot 1200 watts 06 moving head's beam 300 watts 04 refletores Strobo dmx 512 de 3000 watts. 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. 06 refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios. 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador 01 sistema de splitter ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas 01 sistema de</p>	SV	01	2.950,00	2.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões				
08	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - 1 DIA Estrutura em alumínio boxtruss q30, com cobertura medindo 5x5m com 4m de pé direito. com piso em módulos compensados medindo 2x1m. com barricada de contenção e guarda corpos nas laterais .	SV	01	990,00	990,00
09	LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD SENDO: (06 MASCULINOS E 06 FEMININOS) – 01 DIA Banheiro Químico tipo extra com vaso sanitário 2,2mA X 1,1mLX 1,2mF em polietileno com capacidade de 220L, com espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, porta com tranca sinalizada livre/ocupado, apoio de objetos, pia com saboneteira para sabão liquido, identificação externa (Masculino e Feminino). A Locação inclui montagem/desmontagem e solução higienizadora biodegradável	SV	01	840,00	840,00
1.2. O prazo de vigência do contrato será de até 60 dias após a assinatura do contrato					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme custos totais apostos na tabela acima.

1.3.1 Tendo em vista de que os valores das contratações estão abaixo de R\$ 59.000,00, e que o prazo para a realização do Evento se encontra curto, sugerimos a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes da Lei 14.133/21.

2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Contratado deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, Regularidade junto ao TCE-SP, além de contrato social e dados do representante que assinará o contrato, incluindo a Certidão CadTCESP.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5-MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Para essa contratação, as CONTRATADAS deverão fornecer:

5.1.1 - Todos os equipamentos descritos no item 01 (total ou por item);

5.1.2 - **ART válida para o que for necessário.**

5.1.3 - **TODOS OS ITENS PARA O SEGUINTE PERÍODO: 01 de Maio de 2024, a serem instalados no máximo até às 12h do dia 01/05/2024, no Centro de Cultural de Eventos Dona Belilla – centro - Pirassununga/SP.**

5.1.4 – TODOS OS ITENS DEVERÃO SER REMOVIDOS LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO (APÓS AS 23H DO DIA 01/05/2024).

5.1.5 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA – SP, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELOS MATERIAIS NÃO RETIRADOS.

5.1.6 – CASO ACONTEÇA ALGUM PROBLEMA NOS EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER REPARADO OU SUBSTITUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS APÓS A CONTRATADA SER AVISADA PELO CONTRATANTE.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Locomoção.

6.1.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1 A avaliação da execução do objeto será realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da finalização do contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes.

6.3.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da instituição, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 – DOTAÇÃO 0329 3.3.90.39-01

9-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** DEPÓSITO BANCÁRIO DE 07 A 10 DIAS APÓS A DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL.

Pirassununga, 19/04/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO GOLLA GONCALVES
Data: 19/04/2024 13:18:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal da contratação
FERNANDO GOLLAGONÇALVES
Escriturário
CPF nº 340.719.398-00
Secretaria Municipal de Cultura